



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.648, de 30 de agosto de 2023

Altera a legislação que dispôs sobre a instituição de campanha de combate ao assédio sexual no transporte coletivo no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispôs sobre a instituição de campanha de combate ao assédio sexual no transporte coletivo no Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei “R” nº 99, de 6 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a instituição de campanha de combate à importunação sexual no transporte coletivo no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída no Município de Toledo a campanha contra a importunação sexual no transporte coletivo municipal.

...”

Parágrafo único - A ementa da Lei “R” nº 99, de 6 de dezembro de 2021, passa a ser: “Dispõe sobre a instituição de campanha de combate à importunação sexual no transporte coletivo no Município de Toledo”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSIANY FAVARETO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

LEI Nº 2.649, de 30 de agosto de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 2 de 26

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.151.921,20 (três milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-039 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	200.000,00
02850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.2-041 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
02970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0023.2-073 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	56.545,50
05650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	56.545,50

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-081 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	389.174,11
06870 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	389.174,11

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	34.841,97
21210 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	R\$	17.841,97
21220 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.200.000,00
13400 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	400.000,00
13420 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	800.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	75.000,00
13780 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	50.000,00
13790 518 518 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-153 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	180.700,00
13970 304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.....	R\$	150.700,00
13980 518 518 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	108.872,94
14840 10234 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual	R\$	108.872,94
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	4.746,68
14890 10234 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual	R\$	4.746,68

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	215.040,00
15150 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	215.040,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	12.000,00
15180 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	12.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	30.000,00
15240 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
15690 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	R\$	25.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 3 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	300.000,00
15840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	300.000,00
16220 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.151.921,20

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-040 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	220.000,00
02930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	389.174,11
06260 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	389.174,11

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	56.545,50
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	56.545,50

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.1-124 INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.000,00
11320 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
11490 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0035.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
11760 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
11810 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999.....	R\$	2.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 682.719,61

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais);

c) fonte 495 - Atenção Básica, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

d) fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

e) fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

f) fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de 15.984,75 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 4 de 26

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de 1.857,22 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); e

IV - recurso proveniente de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de 257.040,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais); e

c) fonte 10234 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual, no valor de 113.619,62 (cento e treze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 907, de 30 de agosto de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.320.080,31 (dois milhões trezentos e vinte mil oitenta reais e trinta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 14.800,00
01860 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOSR\$ 14.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICAR\$ 528,00
03640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 528,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.439,00
03850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.439,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.878,00
04050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.878,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 5 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	154.666,56
06140 1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$	154.666,56

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	64.025,96
06170 1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$	64.025,96

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500.000,00
21240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.306.0025.6-085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	445.935,76
07770 1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$	445.935,76

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	2.000,00
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	150,00
10180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.678,89
10730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.678,89

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0035.1-127 INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	7.778,14
11620 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	7.778,14

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	83.400,00
15740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	83.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	36.800,00
16570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.320.080,31

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.1-052 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.845,00
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.845,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	259.000,00
06180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	259.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	60.000,00
07960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 6 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0014.6-091 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 181.000,00
08900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 181.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 2.150,00
09920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-123 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.992,95
11190 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de ServiçosR\$ 1.992,95

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.785,19
11350 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de ServiçosR\$ 5.785,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.678,89
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.678,89

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 120.200,00
16030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 120.200,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 640.652,03

II - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

III - recurso proveniente de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 1042 - Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R\$ 664.628,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); e

b) fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 531, de 30 de agosto de 2023

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 7 de 26

considerando o contido no Ofício nº 084/2023-SMAD/GAB, de 2 de agosto de 2023, da Secretaria da Administração, em Pedido de Providências do Gabinete do Prefeito e nos documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de setembro de 2023**, os seguintes servidores:

I - para a função de *Líder de Equipe*, na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Antonio da Silva Almeida;

II - para o *Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

a) na Secretaria da Administração:

1. Marisete Teresinha Joner; e
2. Lucas Ryuiti Senzaki; e

b) na Secretaria de Assistência Social:

1. Neiva Ana Jurach; e
2. Ana Maria Krolow; e

III - para a função de *Coordenador do Cadastro Único*, na Secretaria de Assistência Social, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Everton Chaves Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 532, de 30 de agosto de 2023

Designa **Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi** para exercer a Coordenação Pedagógica da área de Ciências, na Secretaria da Educação do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1360/2023-SMED, de 16 de agosto de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 8 de 26

Art. 1º - Fica designada **Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi** para exercer, a contar de **1º de setembro de 2023**, em turno de 20 horas semanais, a Coordenação Pedagógica da área de Ciências, na Secretaria da Educação do Município, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 533, de 30 de agosto de 2023

Nomeia **Eliane Saldanha Brum** no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Ofício nº 1630/2023-SMAS, de 11 de agosto de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Eliane Saldanha Brum** no cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Alta Complexidade do SUAS, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3-AC da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 9 de 26

PORTARIA SRH N.º 4759, de 23 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 319/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 17/08/2023, às 3h47min e retorno em Toledo no dia 18/08/2023, às 19h33min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 10 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global dos serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 327, na localidade nas comunidade de Novo Sobradinho e Biopark, numa extensão de 1.740,00 metros, entre as coordenadas 24°37'38.38"S 53°44'9.88"O e 24°37'22.07"S 53°43'14.42"O, neste município de Toledo - PR. Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709 - 11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 550.881,45 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 916/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global dos serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 327, na localidade nas comunidade de Novo Sobradinho e Biopark, numa extensão de 1.740,00 metros, entre as coordenadas 24°37'38.38"S 53°44'9.88"O e 24°37'22.07"S 53°43'14.42"O, neste município de Toledo - PR. Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709 - 11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 550.881,45 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos). Contrato firmado em 30 de agosto de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 898/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global dos serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 106, no distrito de Vila Nova, numa extensão de 4.920,00 metros, entre as coordenadas 24°34'31,34"S 53°48'18.12"O e 24°31'53.98"S 53°45'30.66"O, neste município de Toledo - PR. Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709 - 11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 592.476,94 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 23 de agosto de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

AVISO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para revitalização da Praça da Bíblia com implantação de tubulação de drenagem de águas pluviais, localizado na Rua Garibaldi, esquina com a Rua Carlos João Treis, Loteamento Boa Esperança IV, Município de Toledo/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 11 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 024/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) para implantação de Parque para Cães – ParCão, no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, situado na Av. Osvaldo Hoffmann - Vila Industrial, no Município de Toledo – PR. Conforme documentos anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 144.490,49** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos);

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 161.523,27** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);

- A empresa **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 164.455,12** (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 30 de agosto de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 125/2020. Interessado: M. BONFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 33.370.275/0001-76.

Motivo: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma; Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e que ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal; Considerando que nos autos de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 125/2020**, apurou-se que a empresa descumpriu cláusulas assumidas na Ata de Registro de Preços nº 0686/2020;

Decisão: **Multa compensatória no percentual de 30%** sobre o valor total do empenho, cujo valor nominal corresponde a R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais) e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo com amparo no disposto na Cláusula XIII do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Observação: O processo licitatório encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 30 de agosto de 2023.

Tomada de Preços nº 042/2020. Interessado: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº 10.829.417/0001-15.

Motivo: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma; Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e que ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal; Considerando que nos autos de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 125/2020**, apurou-se que a empresa descumpriu cláusulas assumidas no Contrato nº 0965/2020;

Decisão: **Multa compensatória no percentual de 15%** sobre o valor total do contrato, cujo valor nominal corresponde a R\$ 31.331,77 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo com amparo no disposto na Cláusula Vigésima do instrumento contratual.

Observação: O processo licitatório encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 30 de agosto de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 12 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 654/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estão depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
LEONIDIO JOSE DECKER	7716	210	0016	0049	490,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 13 de 26

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Cota parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	02/08/2023	126.365,06
Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC – SAMU 192	03/08/2023	21.919,00
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	04/08/2023	64.485,14
Incentivo Financeiro para ações de Vigilância em Saúde	04/08/2023	23.774,16
Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	04/08/2023	9.583,33
Vigilância Epidem./Assist. Financeira Complementar - ACE	04/08/2023	166.320,00
Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	07/08/2023	26.837,85
Bloco MC E AC Ambulatorial – CAPS-AD	07/08/2023	39.780,00
Bloco MC E AC Ambulatorial – UPA	07/08/2023	300.000,00
Bloco MC E AC Ambulatorial – Teto Mun. Rede Psicossocial CAPS AD III Regional	07/08/2023	105.000,00
Bloco MC E AC Ambulatorial – EMAP	07/08/2023	6.000,00
Bloco MC E AC Ambulatorial – EMAD	07/08/2023	50.000,00
Bloco MC E AC Ambulatorial – CAPS-I	07/08/2023	32.130,00
Bloco MC E AC Ambulatorial – CAPS-II	07/08/2023	33.282,46
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	10/08/2023	5.097,129,63
Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	10/08/2023	6.451,14
Bloco MC E AC Ambulatorial – UPA	11/08/2023	120.271,55
PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Com. De Saúde	11/08/2023	356.400,00
Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	11/08/2023	675.473,21
Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	11/08/2023	99.948,39
Incentivo para ações estratégicas	14/08/2023	24.310,75
PAB SUS – Informatização das unidades Básicas de Saúde	14/08/2023	45.475,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14/08/2023	236.744,40
JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 14 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 145, de 30 de agosto de 2023

Designa servidores para fiscalização Ata das
Registro de Preços nºs 11 e 12, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nºs 11 e 12, de 2023, oriunda do processo Pregão Presencial nº 6/2023, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de agosto de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA (0749504951) - CN=Edimilson Dias
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CPF: 024.444.444-44
Faculdade Federal do Paraná - FFB, CC=FFB
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FFB - 024444
EDIMILSON DIAS - CN=Edimilson
DIAZ (00749504951) - CN=EDIMILSON
DIAZ (00749504951)
Assinado em 30/08/2023 17:25:45-0307
Certificado em 30/08/2023 17:25:45-0307



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 15 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 146, de 30 de agosto de 2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 13, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador para, com observância ao Ato nº 38/2021 e legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 13, de 2023, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 3/2023, cujo objeto é a contratação da Professora Nádia Aparecida Dall Agnol, com vistas a realização de curso de capacitação, com a temática e conteúdos de “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”, para uma turma de 10 (dez) alunos a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023 na Cidade de Cascavel.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de agosto de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 16 de 26

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com desconto sobre a tabela de preços (passagens + taxa de DU) de 30,01% em passagens em classe econômica para voos internacionais. Contrato firmado em 30 de agosto de 2023, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 6/2023**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROPONENTE: NADIA APARECIDA DALL AGNOL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rio Grande Do Norte, nº 155, Bairro Rio Grande do Norte, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-823, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90. **OBJETO:** Contratação da Professora Nádia Aparecida Dall Agnol, com vistas a realização de curso de capacitação, com a temática e conteúdos de “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”, para uma turma de 10 (dez) alunos a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023 na Cidade de Cascavel. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a finalização da capacitação e emissão da respectiva Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar informações correspondentes ao objeto/encontro de capacitação, bem como indicação do número do empenho. **ENTREGA:** O Curso deverá ser realizado de forma presencial na Cidade de Cascavel/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para esta contratação é de 01 (um) mês a contar da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 240, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Artigo. 13, caput, da Lei nº 8.666/93. A qual consta que para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e NADIA APARECIDA DALL AGNOL. **OBJETO:** Contratação da Professora Nádia Aparecida Dall Agnol, com vistas a realização de curso de capacitação, com a temática e conteúdos de “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”, para uma turma de 10 (dez) alunos a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023 na Cidade de Cascavel. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Contrato firmado em 30 de agosto de 2023, conforme conclusões da **Inexigibilidade nº 3/2023**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 17 de 26

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas para obras em execução pela EMDUR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 06/08/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/08/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 30 de agosto de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 18 de 26

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Delibera pela criação da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **23 de agosto de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Jardim Gisela;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de agosto de 2023.

-- assinado digitalmente --

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 19 de 26

Assinaturas

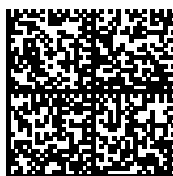
Página: 1



Documento: 29572/2023 - Resolução nº 75/2023-CMDCA.pdf

Data: 24/08/2023 15:57:58

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 29/08/2023 09:04. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/29572/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 20 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **23 de agosto de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselho, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Jardim Gisela;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR, “Incentivo Programas de Aprendizagem”, referente ao 2º semestre de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de agosto de 2023.

-- assinado digitalmente --

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 21 de 26

Assinaturas

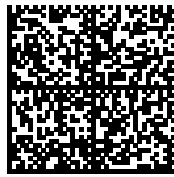
Página: 1



Documento: 29571/2023 - Resolução nº 74/2023-CMDCA.pdf

Data: 24/08/2023 15:57:50

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 29/08/2023 09:04. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/29571/2023>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **23 de agosto de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Jardim Gisela;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná para a Gestão 2023-2025, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Juliana Alves Maximo

Suplente: Carla Patrícia Radtke

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Ivan Junior Peron

Suplente: Lysiane Cassia Baldo

III - Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Patricia Fabiane Schnorenberger

Suplente: Jaqueline Alves Eberhardt

IV - Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Franz Menegasso

Suplente: Cesar Aparecido de Assis

V - Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (Políticas para Infância e Adolescência):

Titular: Jennifer Thays Chagas Teixeira

Suplente: Kaira Carla Sikora

VI - Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (Políticas para Juventude):

Titular: Marcelo Andreas Mendes

Suplente: Rodrigo Assufi Dallanol



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

VII - Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Tatiane Finkler Guzzo

Suplente: Tatiane Vanilse Dreier

VIII - Ação Social São Vicente de Paulo:

Titular: Ivone Laguna

Suplente: Rafael Vinicius Francisco Franco

IX - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP:

Titular: Diselda Soares da Cunha

Suplente: Marta Karina Schmitz Kuhn

X- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE:

Titular: Chirlei Echhardt

Suplente: Bruna dos Santos Paulo

XI - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente:

Titular: Maria Inês Borges Mânica

Suplente: Edmara de Souza

XII - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions:

Titular: Ires Damian Scuzziato

Suplente: Sara da Rosa da Cruz

XIII - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE:

Titular: Valéria Medeiros

Suplente: Magna Marcia Merlini

XIV - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda:

Titular: José Agostinho Ricci

Suplente: Monica Viviane de Ramos Battisti

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 08/2022-CMDCA.

Toledo, 23 de agosto de 2023.

-- assinado digitalmente --

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 24 de 26

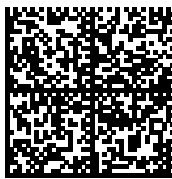
Assinaturas

Página: 1



Documento: 29570/2023 - Resolução nº 73/2023-CMDCA.pdf
Data: 24/08/2023 15:57:41

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 29/08/2023 09:04. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/29570/2023>





CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **31 de agosto de 2023, às 18h30min**, online, através do link: <https://meet.google.com/hpt-pmei-fmr>. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelo Regulamento da 5ª Conferência Municipal de Juventudes;
- Deliberar pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, referente ao orçamento da Juventude.

Toledo, 30 de agosto de 2023.

THAIS
CRISTINA
COELHO

Assinado de forma
digital por THAIS
CRISTINA COELHO
Dados: 2023.08.30
21:00:17 -03'00'

THAIS CRISTINA COELHO
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de agosto de 2023

Edição nº 3.668

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.